

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA

## - Estado de Minas Gerais -

### DECRETO Nº 147/2020

*"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES**, Prefeito Municipal de Cássia/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de critérios para a manutenção, organização e arquivamento dos documentos produzidos pelas unidades administrativas do Município, fazendo com que não haja com isso danos irreparáveis aos arquivos de posse do Poder Público.

Considerando que atualmente no Município não existe um regulamento que trate da questão do recebimento, guarda, eliminação e destruição de documentos produzidos internamente no exercício da administração pública;

Considerando que a Prefeitura Municipal conta com um volume muito grande de documentos, dos quais, vários já poderiam ter sido destruídos e/ou eliminados, sem a necessidade de guarda, o que vem ocasionando a ocupação de espaços físicos desnecessários, o que poderiam perfeitamente estar sendo utilizados para outras finalidades da administração;

Considerando que um procedimento de gestão documental facilitará com que o Município possa, através do setor próprio, desenvolver uma metodologia mais aplicável ao caso, obtendo com isso uma organização de documentos públicos mais adequada, inclusive, para efeitos de consulta e apoio administrativo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido como parâmetro de classificação, organização, arquivamento e eliminação o manual de Daise Aparecida Oliveira – *"Planos de Classificação e tabelas de temporalidade de documentos para Administração Pública"*, São Paulo: Arquivo Público do Estado, 2007. 414 p. Bibliografia ISBN: 978-85-86726-63-7.

**Art. 2º.** É obrigatória a composição de comissão específica para o desempenho das atividades descritas no manual supra mencionado.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia, 28 de setembro de 2020.

**MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES**  
Prefeito Municipal

Rua Argentina, n.º 150 – Jardim Alvorada – CÁSSIA/MG – CEP: 37.980-000  
Fone // Fax: (35) 3541 5700

Publicado em 28/09/2020, conforme determina o art. nº 28 da Lei Orgânica Municipal.  
"Publicidade dos Atos Administrativos"  
Sullivan Henrique Venâncio  
Secretário de Gabinete e Comunicação  
Prefeitura Municipal de Cássia